

Ata da **Sessão Plenária Extraordinária** nº 1.674 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, realizada em 20 de novembro de 2009, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às dezessete horas e vinte minutos do dia vinte de novembro de dois mil e nove, reuniu-se em
2 **caráter extraordinário** o Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
3 Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, na sede do órgão em Porto Alegre, Estado do Rio
4 Grande do Sul, em sessão conduzida pelo presidente engenheiro civil **LUIZ ALCIDES**
5 **CAPOANI** e presentes os conselheiros regionais Ademar Michels, Alberto Stochero, Alcimar da
6 Rocha Lopes, Alfredo Reinick Somorovsky, André Luis Queiroz Araújo, Andréa Larruscahim
7 Hamilton Ilha, Antônio Cândido Varela Trindade, Antonio Carlos Rossato, Armando Rodrigues
8 da Costa, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Shlessarenko Trevisan, Augusto César Mandagaram
9 de Lima, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Renato Cechin, Carlos Roberto Martins, Carmem Dora
10 Porto Fransozi, Carmen Anita Hoffmann, Beatrice Peters Ardizzone, Christiane Brisolará de
11 Freitas, André Huyer, Cláudio Fischer, Córdula Eckert, Derli João Siqueira da Silva, Fabiano de
12 Oliveira Fortes, Edison Zanckin Alice, Elizabeth Trindade Moreira, Orlando Pedro Michelli,
13 Gerson Sonaglio, Eudes Antidis Missio, Evandro Krebs Gonçalves, Lina-Alméri G. P. Zoch
14 Cavaleiro, Gilson Luís Machado, Fernando Ultramarí, Gilso Luís Machado, Flávio Pezzi, Flávio
15 Thier, Daniel Lena Souto, Francisco Pires Neves, Dilson Nicoloso Cechin, Ivo Germano
16 Hoffmann, Jaceguay de Alencar Inchausti de Barros, Luiz Pedro Trevisan, James Rodrigues
17 Garcia, Jana Koefender, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, João Luis de Oliveira Collares Machado,
18 Jorge Alberto Albrecht Filho, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Kämpf, Jorge Luiz Giulian
19 Marques, Jorge Silvano Silveira, José Ascânio Vilaverde Moura, José Eduardo Pereira Neto, José
20 Fernando Zuazo Sanchis, José Homero Finamor Pinto, Júlio César Touguinha de Almeida, Lamar
21 Sakis, Lélío Gomes Brod, Lúcia Brandão Franke, Luiz Alberto Carvalho Júnior, Luiz Carlos
22 Karnikowski de Oliveira, Luiz Fernando Castro do Amaral, Luiz Inácio de Souza Sebenello, Luiz
23 Nelmo de Menezes Vargas, Lulo José Pires Corrêa, Márcio Gomes Lontra, Marco Antônio Dias
24 Noguez, Marcos Fernando Uchôa Leal, Maria da Graça Sebben, Marilze Benvenuti Denes, Mario
25 Cezar Macedo Munró, Mauro Fernando Ferreira, Luciano Roberto Grando, Ismael da Silva Bicca,
26 Moisés Souza Soares, Mônica Grosser, Nelci Fátima Denti Brum, Nelson Kalil Moussalle, Nilo
27 Antônio Rigotti, Nilson Romeu Marcílio, Luiz Antônio Machado Veríssimo, Odir Francisco Dill
28 Ruckhaber, Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias, Paulo Roberto Wander, Pedro Augusto Alves de
29 Inda, Pedro Silva Bittencourt, Pery da Silva Bennett, Regis Wellausen Dias, Renato Malcorra
30 Prates, Ricardo Scavuzzo Machado, Ronaldo Hoffmann, Rosana Oppitz, Roseli de Mello Farias,
31 Denise Rosado Retamal, Sérgio Luiz Lena Souto, Sérgio Roberto dos Santos, Silvérius Kist
32 Júnior, Tiago Holzmann da Silva, Underléa Miotto Bruscatto, Valdemar Kaliniewicz, Flávio
33 Renan Fialho Círio, Vitor Lemieszewski, Volnei Pereira da Silva, Aramiz Júlio Gonçalves
34 Mendes e Marcos Antonio Leite Frandoloso. Integrou também a Mesa Diretora dos trabalhos o
35 eng. Marcus Vinícius do Prado, coordenador da Coordenadoria das Inspetorias do Crea-RS.
36 Deixaram de comparecer à sessão, sem a devida licença prévia, os conselheiros Antônio Carlos
37 Pereira de Souza, Cristina Wayne Brito, Felipe José Trucolo, Pedro Roberto de Azambuja
38 Madruga e Sérgio Luiz Cardoso Havendo quórum regulamentar, a Sessão Plenária Extraordinária
39 teve início com a execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande
40 do Sul. A seguir, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Mediante convocação expedida em
41 cumprimento a decisão adotada por iniciativa do próprio colegiado na Sessão Plenária Ordinária

42 nº 1.673, de 6 de novembro de 2009, a Sessão Plenária Extraordinária destinou-se exclusivamente
43 para discutir e deliberar sobre o seguinte assunto: **“Manifestação do Plenário do Crea-RS sobre o**
44 **Projeto de Lei nº 4.413, de 2008, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria**
45 **o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e**
46 **Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.** A proposição que deu
47 origem à providência em causa, de autoria do conselheiro regional **Jorge Alberto Albrecht**
48 **Filho**, foi distribuída aos Senhores Conselheiros, juntamente com cópia do aludido Projeto de Lei,
49 anexa à convocação para o evento, sendo o seguinte o seu teor: *“Considerando a redação do*
50 *Projeto de Lei nº 4.413/08, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o*
51 *Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e*
52 *Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências, e suas implicações,*
53 *dentre outras, na Engenharia Civil, principalmente, na questão das atribuições dadas aos*
54 *arquitetos registrados no possível futuro Conselho, sem o devido conhecimento adquirido nas*
55 *instituições de ensino; considerando que algumas destas atribuições nunca foram exercidas por*
56 *arquitetos, em função dos projetos pedagógicos dos cursos não contemplarem em suas grades*
57 *curriculares conhecimentos para tais atribuições, logo, como se garantirá à sociedade que*
58 *somente profissionais tecnicamente habilitados serão responsáveis por serviços e/ou obras?;*
59 *considerando as implicações do PL nº 4.413/08 no Sistema Confea/Crea, em todos profissionais*
60 *registrados, nas estruturas das entidades de classe, nas estruturas de fiscalização do exercício*
61 *profissional, na ART, na Mútua, etc...; considerando as implicações do PL nº 4.413/08 na*
62 *fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais;*
63 *considerando a criação do CAU, o primeiro passo para o desmantelamento do sistema, início de*
64 *novas possibilidades de criação de novos conselhos e da efetiva desregulamentação das*
65 *profissões; considerando a necessidade de ouvir e registrar os posicionamentos dos conselheiros*
66 *em geral, principalmente, dos arquitetos e engenheiros conselheiros frente ao projeto de lei em*
67 *questão; considerando a necessidade de ouvir e registrar o posicionamento dos conselheiros*
68 *representantes das entidades de classe e instituições de ensino no plenário do Conselho;*
69 *considerando, na pior das hipóteses, a necessidade de o Crea-RS sugerir nova redação para*
70 *alguns artigos do projeto de lei que interferem nas restantes profissões, nos profissionais*
71 *arquitetos que não desejem migrar compulsoriamente para o novo conselho proposto, bem como*
72 *no próprio Sistema Confea/Crea; e considerando a necessidade de o Plenário do Regional*
73 *manifestar-se, sob pena de omissão, perante tema tão importante e com tamanhas implicações,*
74 **Requeiro: “Que o Plenário do Crea-RS manifeste-se sobre o Projeto de Lei nº 4.413/08”.** Ao
75 declarar abertas as discussões, o Senhor Presidente registrou que tendo em vista a
76 característica peculiar de que se revestia a pauta única da sessão, os conselheiros que
77 desejassem deixar expressamente registrado na ata sua manifestação ou posicionamento
78 final sobre a matéria em debate, deveriam fazê-lo mediante o preenchimento, assinatura e
79 entrega à Mesa de formulário específico, disponível com os funcionários da Assessoria do
80 Plenário. Transmitida esta orientação e aberto o espaço para pronunciamentos, estes tiveram
81 início com a conselheira coordenadora da Câmara de Arquitetura, arquiteta e urbanista **Andréa**
82 **Larruscahim Hamilton Ilha**, que deu conhecimento ao Plenário do seguinte documento
83 emanado daquela especializada: **“Manifestação da Câmara de Arquitetura do Crea-RS referente**
84 **à Plenária Extraordinária nº 1674 de 20 de novembro de 2009, convocada à manifestar-se**
85 **sobre o PL 4413/2008, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo.** A Câmara de Arquitetura
86 entende, por unanimidade, que as atribuições dos arquitetos e urbanistas, encontram-se
87 aprovadas e consagradas pelo Plenário Federal, instância superior de decisão do Sistema
88 Confea/Crea, através da resolução 1.010, anexo II, e que o PL 4413/2008, que cria o Conselho

89 *de Arquitetura e Urbanismo, apenas transcreve em seu texto estas atribuições profissionais.*
90 *Solicitamos ao Plenário do Crea-RS que sejam respeitadas as atribuições profissionais dos*
91 *arquitetos e urbanistas, regulamentadas pela Lei 5194/66 e Resolução 218/73, e mantidas na*
92 *resolução 1.010/05, anexo II, considerando que este já é um assunto aprovado desde 22 de agosto*
93 *de 2005. (a) Câmara de Arquitetura do Crea-RS. Porto Alegre, 20 de novembro de 2009.”* Após o
94 registro de posicionamentos verbais a favor e contrários à criação do conselho próprio dos
95 Arquitetos e Urbanistas, gerando participativo debate entre conselheiros alinhados às diferentes
96 correntes, tendo havido inclusive a apresentação e avaliação do texto em que o conselheiro
97 **Augusto César Mandagaran de Lima** sugeria que a Presidência e a Diretoria do Regional
98 enviem todos os esforços necessários visando a não desagregação do Sistema Confea/Crea; e que
99 a Presidência e a Diretoria do Regional enviem todos os esforços necessários à manutenção dos
100 profissionais da Arquitetura que assim o quiserem no atual Sistema Confea/Crea e a manutenção
101 dos profissionais da Arquitetura que assim o quisessem no atual Sistema Confea/Crea, e sugeria
102 também os termos em que as manifestações do Plenário poderiam ser dadas a público, **o Plenário**
103 **do Crea-RS DECIDIU, com 84 votos, posicionar-se contra o Projeto de Lei nº 4.413/08, que**
104 *“Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e*
105 *Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do*
106 *Distrito Federal, e dá outras providências”,* aprovando as duas sugestões encaminhadas pelo
107 conselheiro Augusto César Mandagaran de Lima. **Constatou-se, ainda, que 21 (vinte e um)**
108 **conselheiros se abstiveram de votar, e que nenhum conselheiro foi favorável ao Projeto de**
109 **Lei em questão. Votaram contrariamente ao Projeto de Lei nº 4.413/08,** os conselheiros
110 Ademar Michels, Alberto Stochero, Alcimar da Rocha Lopes, Alfredo Reinick Somorovsky,
111 André Luis Queiroz Araújo, Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Antônio Cândido Varela
112 Trindade, Antonio Carlos Rossato, Armando Rodrigues da Costa, Artur Pereira Barreto, Ary
113 Pedro Shlessarenko Trevisan, Augusto César Mandagaram de Lima, Carlos Giovanni Fontana,
114 Carlos Renato Cechin, Carlos Roberto Martins, Carmem Dora Porto Fransozi, Christiane
115 Brisolara de Freitas, Córdula Eckert, Derli João Siqueira da Silva, Fabiano de Oliveira Fortes,
116 Elizabeth Trindade Moreira, Orlando Pedro Michelli, Gerson Sonaglio, Eudes Antidis Missio,
117 Evandro Krebs Gonçalves, Lina-Alméri G. P. Zoch Cavalheiro, Gilson Luís Machado, Gilso Luís
118 Machado, Daniel Lena Souto, Francisco Pires Neves, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguá de
119 Alencar Inchausti de Barros, Luiz Pedro Trevisan, James Rodrigues Garcia, Jana Koefender,
120 Jefferson Luiz de Freitas Lopes, João Luis de Oliveira Collares Machado, Jorge Alberto Albrecht
121 Filho, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Kämpf, Jorge Luiz Giulian Marques, Jorge Silvano
122 Silveira, José Ascânio Vilaverde Moura, José Eduardo Pereira Neto, José Fernando Zuazo
123 Sanchis, José Homero Finamor Pinto, Júlio César Touguinha de Almeida, Lamar Sakis, Lélío
124 Gomes Brod, Lúcia Brandão Franke, Luiz Alberto Carvalho Júnior, Luiz Carlos Karnikowski de
125 Oliveira, Luiz Fernando Castro do Amaral, Luiz Inácio de Souza Sebenello, Lulo José Pires
126 Corrêa, Marco Antônio Dias Noguez, Marcos Fernando Uchôa Leal, Marilze Benvenuti Denes,
127 Mario Cezar Macedo Munró, Mauro Fernando Ferreira, Luciano Roberto Grando, Ismael da Silva
128 Bicca, Moisés Souza Soares, Mônica Grosser, Nelson Kalil Moussalle, Nilo Antônio Rigotti,
129 Nilson Romeu Marcílio, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Otto Willy Knorr, Paulo Deni Farias,
130 Paulo Roberto Wander, Pedro Silva Bittencourt, Regis Wellausen Dias, Renato Malcorra Prates,
131 Ricardo Scavuzzo Machado, Ronaldo Hoffmann, Rosana Oppitz, Roseli de Mello Farias, Sérgio
132 Luiz Lena Souto, Sérgio Roberto dos Santos, Silvérius Kist Júnior, Flávio Renan Fialho Círio,
133 Vitor Lemieszewski e Volnei Pereira da Silva. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Pedro
134 Augusto Alves de Inda, Edison Zanckin Alice, Denise Rosado Retamal, Maria da Graça Sebben,
135 Marcos Antonio Leite Frandoloso, Beatrice Peters Ardizzone, Fernando Oltramari, Luiz Antônio

136 Machado Veríssimo, André Huyer, Carmen Anita Hoffmann, Márcio Gomes Lontra, Tiago
137 Holzmann da Silva, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Flávio
138 Thier, Flávio Pezzi, Cláudio Fischer, Dilson Nicoloso Cechin, Nelci Fátima Denti Brum, Pery da
139 Silva Bennett e Underléa Miotto Bruscatto. *(A Mesa Diretora não recebeu nenhum formulário*
140 *com pedido de registro de manifestação ou posicionamento final para registro em ata,*
141 *conforme orientação transmitida pelo Senhor Presidente na abertura dos trabalhos.)*
142 Complementarmente, o Plenário autorizou, por unanimidade, a Diretoria do Crea-RS a estabelecer
143 as justificativas que julgasse mais apropriadas para divulgar a tomada de decisão do Plenário
144 sobre o assunto, que poderiam se basear nos *considerandos* contidos na proposição do conselheiro
145 Jorge Albrecht e no documento apresentado pelo conselheiro Augusto Mandagaran. A Sessão
146 Plenária Extraordinária foi encerrada às 18 horas e 55 minutos, cabendo a mim, Nardo Noelci
147 Gomes, Assessor de Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de
148 direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente

Eng. Civil, Mecânico e Eletricista ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA
1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária
Ordinária nº 1.678, de 12 de
março de 2010.